



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 12 DE JULHO 2013 – ANO XXIII - 1.218 – Suplemento

Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 9.491

de 3 de julho de 2013.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável, a área a seguir descrita, necessária a abertura de via pública”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, com suporte nos artigos 5º, letra “i”, e 6º, do Decreto Lei n.º 3.365/41 e Processo Administrativo n.º 20.951/13, **D E C R E T A**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, a área a seguir descritas que pertence a **CAMILO MEGID e MARIA DE LOURDES TAVARES MEGID**, necessária a execução melhoramento de logradouro público, com as seguintes descrições:

ÁREA A SER DESAPROPRIADA

ÁREA C2

ÁREA: 0,6124 ha ou 6.123,595 m²

Matrícula – parte 5.557 – 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu

Divisas e confrontações: Iniciando no ponto 1 cravado na borda da Avenida Marginal 200, daí segue com Rumo **51°57'19" NE** e distância de 113,383 m até o ponto 15, confrontando com a Avenida Marginal 200, daí segue em curva de concordância medindo 4,040m, com ângulo central de 115°44'43" e raio de 2,000 m até o ponto 14, daí segue em curva de concordância medindo 103,801 m, com ângulo central de 14°27'34" e raio de 412,000 m até o ponto 13, confrontando desde o ponto 15 até o ponto 13 com a Área C1, daí deflete a esquerda e segue com rumo **38°02'41" NW** e distância 28,000 m até o ponto 3 confrontando com a Matrícula 8360 de Camilo de Lelis Megid e Sergi o Luiz Megid, daí deflete a esquerda com Rumo **00°59'34" SE** e distância de 70,410 m até o ponto 4, deflete a direita com Rumo **29°33'14" SW** e distância 8,930 até o ponto 5 confrontando nestas extensões com a Matrícula 18026 da Prefeitura Municipal, Sistema de Lazer da Vila Real, segue com Rumo **29°33'14" SW** e distância de 55,710 m até o ponto 6, deflete a direita com Rumo **54°51'34" SW** 10,360 m até o ponto 7, deflete a esquerda com Rumo **44°30'41" SW** e distância 2,650 m até o ponto 8, deflete a direita com Rumo **61°42'53" SW** e distância de 30,850 m até o ponto 9, deflete a esquerda Rumo **41°08'46" SW** e distância de 3,650 m até o ponto 10, deflete a esquerda com Rumo **27°32'03" SW** e distância de 2,140 m até o ponto 11, confrontando deste o ponto 5 até o ponto 11 com a matrícula 28481 de Shopping Botucatu Empreendimentos Ltda, daí deflete a esquerda com Rumo **05°19'11" SE** e distância de 170150 m até o ponto 12, deflete a esquerda com Rumo **23°44'43" SE** e distância de 25,880 m até o ponto 1, início desta descrição, confrontando desde o ponto 11 até o ponto 1 com a matrícula 28482 de Via Honey Empreendimentos e Participações Ltda.

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública é de caráter urgente para os devidos fins.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 3 de julho de 2013.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 3 de julho de 2013 - 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rubens Danilo Tabora Carmello

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

Substituto

DECRETO Nº 9.492

de 3 de julho de 2013.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável, a área a seguir descrita, necessária a abertura de via pública”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, com suporte nos artigos 5º, letra “i”, e 6º, do Decreto Lei n.º 3.365/41 e Processo Administrativo n.º 20.951/13, **D E C R E T A**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, a área a seguir descritas que pertence a **CAMILLO DE LELIS MEGID e SÉRGIO LUIZ MEGID**, necessária a execução melhoramento de logradouro público, com as seguintes descrições:

ÁREA A SER DESAPROPRIADA

ÁREA S2

ÁREA: 0,0641 ha ou 640,840 m²

Matrícula – parte 8.360 – 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu

Divisas e confrontações: Iniciando no ponto 7 cravado a 90 metros da borda da Avenida Marginal 200, daí segue com Rumo **38°02'41" NW** e distância de 27,490 m até o ponto 2, confrontando nesta extensão com a Matrícula 5557 de Camilo Megid e Lourdes Tavares Megid, daí deflete a direita com Rumo **00°32'01" NW** e distância de 9,550 m até o ponto 3, deflete a esquerda com Rumo **31°54'02" NW** e distância de 15,840 m até o ponto 4 deflete a direita com Rumo **51°57'19" NE** e distância de 15,000 m até o ponto 9, confrontando desde o ponto 7 até o ponto 9 com a Prefeitura Municipal, Sistema de Lazer da Vila Real, daí deflete a direita em curva de concordância medindo 40,325 m, com ângulo central de 38°39'34" e raio de 60,000 m até o ponto 8, segue com Rumo **0°49'10" NW** e distância de 27,490 m até o ponto 7, início desta descrição, confrontando desde o ponto 9 até o ponto 7 com a Área S2.

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública é de caráter urgente para os devidos fins.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 3 de julho de 2013.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 3 de julho de 2013 - 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rubens Danilo Tabora Carmello

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente-Substituto

DECRETO N° 9.497

de 10 de julho de 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 25.885/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.16.01.04.122.0003.2007.3.3.90.39	Comunicação	01	57.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º, deste decreto, será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais, até o limite de R\$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.16.01.04.122.0003.2007.3.3.90.30	Comunicação	01	20.000,00
02.16.01.04.122.0003.2007.3.3.90.32	Comunicação	01	2.000,00
02.16.01.04.122.0003.2007.3.3.90.36	Comunicação	01	35.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de julho de 2013.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 10 de julho de 2013 - 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO N° 9.498

de 10 de julho de 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 25.174/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30	Câmara Municipal	01	47.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39	Câmara Municipal	01	53.000,00
02.15.01.18.541.0013.2031.3.3.90.30	Meio Ambiente	01	35.000,00
02.15.01.18.541.0013.2031.3.3.90.39	Meio Ambiente	01	100.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º, deste decreto, será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais, até o limite de R\$235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
01.01.01.01.031.0001.2001.3.1.90.13	Câmara Municipal	01	39.400,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.08	Câmara Municipal	01	1.500,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.33	Câmara Municipal	01	1.200,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.36	Câmara Municipal	01	11.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.47	Câmara Municipal	01	1.900,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39	Câmara Municipal	01	45.000,00
02.15.01.18.541.0013.2031.3.3.50.39	Meio Ambiente	01	40.000,00
02.15.01.18.541.0013.2031.3.3.90.32	Meio Ambiente	01	10.000,00
02.15.01.18.541.0013.2031.3.3.90.34	Meio Ambiente	01	43.000,00
02.15.01.18.541.0013.2031.3.3.90.36	Meio Ambiente	01	7.000,00
02.15.01.18.541.0013.2031.3.3.90.47	Meio Ambiente	01	10.000,00
02.15.01.18.541.0013.2031.3.3.90.52	Meio Ambiente	01	25.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de julho de 2013.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 10 de julho de 2013 - 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente